



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Tornada sem efeito pela [Portaria PRGO nº 160, de 20 de agosto de 2021](#)

Estabelece regras para distribuição dos ofícios especiais no âmbito do Ministério Público Federal em Goiás.

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, incisos II e V, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#),~~

~~CONSIDERANDO o teor do artigo 2º, incs. III-B e III-C, do [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014](#), incluído pela [Portaria PGR/MPU nº 128, de 18 de dezembro de 2020](#);~~

~~CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, que distribui ofícios especiais e de administração nas unidades do Ministério Público Federal; e~~

~~CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular SG/MPF nº 4, de 14 de janeiro de 2021, que trouxe informações acerca da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Ficam distribuídos às unidades do Ministério Público Federal em Goiás os seguintes ofícios especiais:~~

~~I. — 1 Ofício de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão na Procuradoria da República no Estado de Goiás, conforme artigo 1º, inciso II, da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020; e~~

~~II. — 4 Ofícios de Procurador dos Direitos do Cidadão nas Procuradorias da República nos Municípios de Anápolis, Itumbiara, Luziânia e Rio Verde, conforme artigo 1º, inciso II, da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020;~~

~~Art. 2º Os membros titular e suplente dos ofícios especiais de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão da PR/GO e de Procurador dos Direitos do Cidadãos são designados na~~

~~forma do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#).~~

~~Art. 3º As unidades do Ministério Público Federal em Goiás promoverão as alterações normativas, visando estruturação, incorporação, organização, divisão de atribuições e funcionamento dos órgãos especiais de que trata esta portaria.~~

~~Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~Publique-se. Cumpra-se.~~

AILTON BENEDITO DE SOUZA

~~Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 jan. 2021. Caderno Administrativo, p. 64.~~

MPF
Ministério Público Federal